

| | | | | | |
|-----------|-----------------------|------------------------------|---------------------|------------|---------------------------|
| 9308350-1 | Agente Policial Penal | Cesar Augusto de Jesus Vale | CL Especial, Ref. I | 18/06/2024 | 4005.004189.00200/2024-40 |
| 9308636-1 | Agente Policial Penal | Ildimar de Oliveira Rocha | CL Especial, Ref. I | 18/06/2024 | 4005.004189.00207/2024-61 |
| 9310070-1 | Agente Policial Penal | Jociclei Silva dos Anjos | CL Especial, Ref. I | 16/06/2024 | 4005.004189.00216/2024-52 |
| 9299904-1 | Agente Policial Penal | Tecio Jesus de Souza Castelo | CL Especial, Ref. I | 16/06/2024 | 4005.004189.00223/2024-54 |

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva - Del. de Polícia Civil

Presidente Interino - IAPEN

DECRETO Nº 6.933-P, DE 29 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08/2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, nº. 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-188, neste ato representado pelo Presidente, interino o Sr. MARCOS FRANK COSTA E SILVA, brasileiro, Delegado de Polícia Civil, nomeado pelo Decreto nº. 6.933-P, de 29 de maio de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA, com sede no endereço Av. Tefé, nº. 315, Bairro: Praça 14 de Janeiro, CEP: 69.020-090, CNPJ: 01.657.353/0001-21, telefone (92) 2127 6160, neste ato representada por seu representante, Sr. DIEGO DANTAS CESTARO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, pelas partes mencionadas, tudo conforme a Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, 4º (Quarto) termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 028/2021, celebrado entre O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993. **DA VIGÊNCIA:** Fica alterado a Cláusula Décima do Contrato nº. 028/2021 no que concerne ao seu prazo de vigência, passando a vigor pelo período de 12 meses, tendo início em 06 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025. Sendo prevista a extinção do referido contrato tão logo seja finalizado o processo licitatório, e a contratação da empresa vencedora.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo, referente ao exercício de 2024, correrão por conta Programa de Trabalho: 06.122.2286.2130.0000; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte: 15000100; Valor: R\$ 140.160,00 (cento e quarenta mil cento e sessenta reais).

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-Acre, 05 de julho de 2024

ASSINAM: Sr. Marcos Frank Costa e Silva pela CONTRATANTE e Sr. Diego Dantas Cestaro pela CONTRATADA

IDAF

PORTARIA IDAF Nº 224, DE 02 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. Nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 010/2024; celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, e a Empresa DUX COMERCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; assinado no dia 06/02/2024 tendo como objeto: a contratação de empresa especializada no serviço de impressão (outsourcing de impressão), na modalidade franquia mínima mensal de páginas e valor fixo de páginas excedentes pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, incluídos a disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de software de monitoramento remoto e gerenciamento dos equipamentos, e contabilização e de bilhetagem, peças e suprimentos (papel, toner e fusor) para atender às necessidades permanentes da CONTRATANTE na capital e interior do estado do Acre, conforme processo SEI nº 0052.013535.00030/2023-55.

I – Gestor Titular: Carlos Douglas da Silva Costa – Matrícula: 9589724-2

II – Gestor Substituto: Francisco Emerson Araújo da Silva - Matrícula: 9631810

III – Fiscal Titular: Arthur José Wolter Guimarães – Matrícula: 9621091

IV - Fiscal Substituto: Willimis Alves Pereira - Matrícula: 9583386-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revoga-se a Portaria IDAF nº 65, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

IEPTEC

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

ESTADO DO ACRE INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ABERTURA – EDITAL Nº 04/2024 – PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC ARTICULADA COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA. O INSTITUTO ESTADUAL

DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Alirio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR O ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E PERFIL PROFISSIONAL POR MUNICÍPIO E ANEXO IV – CRONOGRAMA ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PERFIL PROFISSIONAL POR MUNICÍPIO

| ACRELÂNDIA | | | |
|-------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| CARGO | ÁREA DE INSCRIÇÃO | PERFIL/ESCOLARIDADE | CÓDIGO |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com experiência profissional para ministrar aulas na área de assistente administrativo | 001-ACR-RECEP |
| BUJARI | | | |
| CARGO | ÁREA DE INSCRIÇÃO | PERFIL/ESCOLARIDADE | CÓDIGO |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de técnico ou nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de salgadoiro. | 002 – BUJ-SAL |
| CRUZEIRO DO SUL | | | |
| CARGO | ÁREA DE INSCRIÇÃO | PERFIL/ESCOLARIDADE | CÓDIGO |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA DE AULA | Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em administração, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | 003- CZL-OPSM |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA DE AULA | Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em administração, contabilidade ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC, com comprovação de experiência para ministrar aulas na área de Operador de Caixa. | 004-CZL-OPCX |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA DE AULA | Diploma ou certificado de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Diploma ou certificado de conclusão do curso de técnico em segurança do trabalho e comprovação de experiência profissional na área de frentista. | 005- CZL -FT |
| EPITACIOLÂNDIA | | | |
| CARGO | ÁREA DE INSCRIÇÃO | PERFIL/ESCOLARIDADE | CÓDIGO |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de ensino superior em administração e áreas afins fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | 006-EPT-ADM |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de técnico ou nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de confeitaria. | 007-EPT-CONF |
| FEIJÓ | | | |
| CARGO | ÁREA DE INSCRIÇÃO | PERFIL/ESCOLARIDADE | CÓDIGO |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de conclusão de curso superior administração, contabilidade ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC, com comprovação de experiência para ministrar aulas na área de Operador de Caixa. | 008- FEIJ-OPCX |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em sistemas de informação ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de operador de computadores. | 009-FEIJ-OPCOMP |
| JORDÃO | | | |
| CARGO | ÁREA DE INSCRIÇÃO | PERFIL/ESCOLARIDADE | CÓDIGO |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de técnico ou nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de confeitaria | 010-JD-CONF |
| MARECHAL THAUMATURGO | | | |
| CARGO | ÁREA DE INSCRIÇÃO | PERFIL/ESCOLARIDADE | CÓDIGO |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de técnico ou nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de confeitaria. | 011-MT-CONF |
| MANOEL URBANO | | | |
| CARGO | ÁREA DE INSCRIÇÃO | PERFIL/ESCOLARIDADE | CÓDIGO |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de auxiliar de arquivo. | 012- MUR-AUXARQ |
| MÂNCIO LIMA | | | |
| CARGO | ÁREA DE INSCRIÇÃO | PERFIL/ESCOLARIDADE | CÓDIGO |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de almoxarife. | 013-ML-ALM |
| PLÁCIDO DE CASTRO | | | |
| CARGO | ÁREA DE INSCRIÇÃO | PERFIL/ESCOLARIDADE | CÓDIGO |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de técnico ou nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de confeitaria. | 014-PL-CONF |
| PORTO WALTER | | | |
| CARGO | ÁREA DE INSCRIÇÃO | PERFIL/ESCOLARIDADE | CÓDIGO |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de técnico ou nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de confeitaria. | 015-PW-CONF |

| RIO BRANCO | ÁREA DE INSCRIÇÃO | PERFIL/ESCOLARIDADE | CÓDIGO |
|--------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| CARGO | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Diploma ou certificado de conclusão do curso de técnico em segurança do trabalho e comprovação de experiência profissional na área de frentistas. | 016-RB-FT |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | | | |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de conclusão de curso superior administração, contabilidade ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC, com comprovação de experiência para ministrar aulas na área de Operador de Caixa. | 017- RB-OPCX |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em sistemas de informação ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de operador de computadores. | 018-RB-OPCOMP |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em administração, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. | 019- RB-OPSM |
| SENADOR GUIOMARD | | | |
| CARGO | ÁREA DE INSCRIÇÃO | PERFIL/ESCOLARIDADE | CÓDIGO |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de ensino superior em administração e áreas afins, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. | 020-SEND-ADM |
| TARAUACÁ | | | |
| CARGO | ÁREA DE INSCRIÇÃO | PERFIL/ESCOLARIDADE | CÓDIGO |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em sistemas de informação ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com comprovação de experiência profissional na área de operador de computadores. | 021-TAR-OPCOMP |
| SENA MADUREIRA | | | |
| CARGO | ÁREA DE INSCRIÇÃO | PERFIL/ESCOLARIDADE | CÓDIGO |
| PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE | MEDIAÇÃO EM SALA | Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC, com comprovação de experiência para ministrar aulas na área de Assistente de Contabilidade. | 022-SM-CONT |

| ANEXO IV – CRONOGRAMA | | |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| ORDEM | ATIVIDADE | DATA |
| 1 | Publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Acre e no site http://www.ieptec.ac.gov.br/ | 01.07.2024 |
| 2 | Período de inscrição | 01.07 à 09.07.2024 |
| 3 | Resultado da análise das condições de Elegibilidade das Inscrições | 11.07.2024 |
| 4 | Recurso contra o resultado das inscrições | 11.07.2024 |
| 5 | Resposta do recurso | 15.07.2024 |
| 6 | Resultado da análise curricular | 15.07.2024 |
| 7 | Recurso contra o resultado da análise curricular. | 15.07.2024 |
| 8 | Resposta do recurso da análise curricular. | 17.07.2024 |
| 9 | Resultado Final | 17.07.2024 |

Rio Branco, 05 de julho de 2024.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTec
Decreto Nº 52-P/2023

IMAC

PORTARIA IMAC Nº 111, DE 04 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 924-P, de 13 de Janeiro de 2023, e DOE nº 13.454

R E S O LV E: Art. 1º- Designar o Servidor Roberto França Silva, Matrícula nº320552-1, para responder como Chefe Interino do Departamento de Representações Regionais - DEPREG, no período de 08 de julho de 2024 à 13 de Julho de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 Junho de 2024.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto Nº 924-P
DOE Nº 13.454

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADESÃO Nº 6/2024/IMAC

Por este termo de Adesão, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita nº 14.339.097/0001-76, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 135, Centro, CEP: 69.900-084, Rio Branco-Acre, neste ato representado por seu Presidente, através do Decreto nº 924-P, de 13 de janeiro de 2023, o Senhor André Luiz Pereira Hassem, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.078/90 e os Decretos Estaduais nº 5.972/10 e 5.967, de 30/12/2010 este último alterado pelos Decretos Nº 7.477/14 e 9.457/18, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 008/2023 da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, da empresa E R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.169.375/0001-90, perfazendo o valor total de R\$